



SHIRLEY DE QUEIROGA SALES BORGES nacionalidade brasileira, nascida em 01/12/1956, casada em comunhão universal de bens, empresária, CPF nº 322.676.307-53, carteira de identidade nº 4380637, órgão expedidor PC/PA - PA, residente e domiciliada na Av. Guarantã, 715, Setor Jardim Umuarama, Redenção, PA, CEP 68552220, Brasil, representada neste ato por sua PROCURADORA MARIA ELISABETH DE QUEIROGA SALES, nacionalidade brasileira, nascida em 04/02/1954, viúva, contadora, CPF nº 490.675.597-68, carteira de identidade profissional nº 011356, Órgão Expedidor CRC - PA, endereço: Rua José Belo, 280, Setor Oeste, Redenção, PA, CEP 68552360.

GILMAR DINIZ BORGES nacionalidade brasileiro, nascido em 01/07/1958, casado em comunhão universal de bens, cirurgião dentista, CPF nº 309.052.226-87, carteira de identidade nº 10213557, órgão expedidor SSP - SP, residente e domiciliado na Avenida Guarantã, 715, Jardim Umuarama, Redenção, PA, CEP 68552220, Brasil, representado neste ato por sua PROCURADORA MARIA ELISABETH DE QUEIROGA SALES, nacionalidade brasileira, nascida em 04/02/1954, viúva, contadora, CPF nº 490.675.597-68, carteira de identidade profissional nº 011356, Órgão Expedidor CRC - PA, endereço: Rua José Belo, 280, Setor Oeste, Redenção, PA, CEP 68552360.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial QUEIROGA ENGENHARIA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15200215844, com sede Av Santa Tereza, 28, Centro Redenção, PA, CEP 68550000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 05.038.005/0001-27, resolvem reativar a Sociedade Empresária Limitada e deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA - ME para EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade que gira sob o nome empresarial QUEIROGA ENGENHARIA LTDA, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial RESENDE & SALES ENGENHARIA LTDA.

ENDEREÇO

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à Rua José Belo, 280, Sala B Setor Oeste, Redenção, PA, CEP 68.552-360.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

Req: 81000000195120

Página 1

05/05/2020



Certifico o Registro em 05/05/2020

Arquivamento 20000653606 de 05/05/2020 Protocolo 204483778 de 03/04/2020 NIRE 15200215844

Nome da empresa RESENDE & SALES ENGENHARIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 25458197486400





SERVIÇOS DE ENGENHARIA; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS; SERVIÇOS DE ARQUITETURA; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLÓGICOS; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA; TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS; ALUGUEL DE ANDAIMES; FOTOCÓPIAS.

CNAE FISCAL

7112-0/00 - serviços de engenharia
4120-4/00 - construção de edifícios
4212-0/00 - construção de obras-de-arte especiais
4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4221-9/02 - construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
4399-1/01 - administração de obras
6821-8/01 - corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis
7111-1/00 - serviços de arquitetura
7119-7/01 - serviços de cartografia, topografia e geodésia
7119-7/02 - atividades de estudos geológicos
7119-7/03 - serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
7120-1/00 - testes e análises técnicas
7732-2/02 - aluguel de andaimes;
8219-9/01 - fotocópias.

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA QUINTA. GABRIEL RESENDE MARTINS admitido neste ato, nacionalidade brasileiro, nascido em 08/06/1995, casado em comunhão parcial de bens, engenheiro civil, CPF nº 015.687.452-06, carteira de identidade profissional nº 1516228120, órgão expedidor CREA - PA, residente e domiciliado na Rua Daniel Candido Da Silva, 0, Quadra62, Lote 33, Park Dos Buritis II, Redenção, PA, CEP 68550802, Brasil, representado neste ato por sua PROCURADORA MARIA ELISABETH DE QUEIROGA SALES, nacionalidade brasileira, nascida em 04/02/1954, viúva, contadora, CPF nº 490.675.597-68, carteira de identidade profissional nº 011356, Órgão Expedidor CRC - PA, endereço: Rua José Belo, 280, Setor Oeste, Redenção, PA, CEP 68552360 .

ROBERTA QUEIROGA SALES admitido neste ato, nacionalidade brasileira, nascida em 05/11/1993, casada em comunhão parcial de bens, empresária, CPF nº 834.712.942-87, carteira de identidade nº 5223171, órgão expedidor PC/PA - PA, residente e domiciliada na Rua Daniel Candido Da Silva, 0, Quadra62, Lote 33, Park Dos Buritis II, Redenção, PA, CEP 68550802, Brasil, representada neste ato por sua PROCURADORA MARIA ELISABETH DE QUEIROGA SALES, nacionalidade brasileira, nascida em 04/02/1954, viúva, contadora, CPF nº 490.675.597-68, carteira de identidade profissional nº

Req: 81000000195120

Página 2





011356, Órgão Expedidor CRC - PA, endereço: Rua José Belo, 280, Setor Oeste, Redenção, PA, CEP 68552360.

Retira-se da sociedade o sócio **SHIRLEY DE QUEIROGA SALES BORGES**, detentor de 35.700 (Trinta e Cinco Mil e Setecentos) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 35.700,00 (Trinta e Cinco Mil e Setecentos Reais).

Retira-se da sociedade o sócio **GILMAR DINIZ BORGES**, detentor de 34.300 (Trinta e Quatro Mil e Trezentos) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 34.300,00 (Trinta e Quatro Mil e Trezentos Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEXTA. O sócio **SHIRLEY DE QUEIROGA SALES BORGES** transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$35.700,00 (Trinta e Cinco Mil e Setecentos Reais), direta e irrestritamente ao sócio **GABRIEL RESENDE MARTINS**, da seguinte forma: Retira-se da sociedade a Sra. **SHIRLEY DE QUEIROGA SALES BORGES** que sede 35.700 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) correspondendo ao capital de R\$ 35.700,00 (Trinta e Cinco Mil e Setecentos Reais), dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio **GILMAR DINIZ BORGES** transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$34.300,00 (Trinta e Quatro Mil e Trezentos Reais), direta e irrestritamente ao sócio **ROBERTA QUEIROGA SALES**, da seguinte forma: Retira-se da sociedade a Sr. **GILMAR DINIZ BORGES** que sede 34.300 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) correspondendo a R\$ 34.300,00 (trinta e quatro Mil e trezentos Reais) dando plena, geral e irrevogável quitação.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 300.000 (trezentos mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social este fica assim distribuído:

GABRIEL RESENDE MARTINS, com 153.000 (cento e cinquenta e três mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais) integralizado.

ROBERTA QUEIROGA SALES, com 147.000 (cento e quarenta e sete mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA. A sociedade será administrada por ambos os sócios, em conjunto ou isoladamente e a eles caberão a responsabilidade ou representarão ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse

Req: 81000000195120

Página 3

05/05/2020



Certifico o Registro em 05/05/2020
Arquivamento 20000653606 de 05/05/2020 Protocolo 204483778 de 03/04/2020 NIRE 15200215844
Nome da empresa RESENDE & SALES ENGENHARIA LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 25458197486400



da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Os sócios terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore a qual não poderá em hipótese alguma, ultrapassar os limites da vigente legislação do Imposto de Renda.

PARAGRAFO SEGUNDO - A responsabilidade técnica da empresa ficará a cargo do sócio **GABRIEL RESENDE MARTINS**, devidamente registro no CREA-PA nº 151.622.812-0.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA NONA. Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA DÉCIMA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em **REDENÇÃO**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

GABRIEL RESENDE MARTINS nacionalidade brasileiro, nascido em 08/06/1995, casado em comunhão parcial de bens, engenheiro civil, CPF nº 015.687.452-06, carteira de identidade nº 4322051, órgão expedidor PC/PA - PA, residente e domiciliada na Rua Daniel Candido Da Silva, 0, Quadra62, Lote 33, Park Dos Buritis II, Redenção, PA, CEP 68550802, Brasil, representado neste ato por sua PROCURADORA MARIA ELISABETH DE QUEIROGA SALES, nacionalidade brasileira, nascida em 04/02/1954, viúva, contadora, CPF nº 490.675.597-68, carteira de identidade profissional nº 011356, Órgão Expedidor CRC - PA, endereço: Rua José Belo, 280, Setor Oeste, Redenção, PA, CEP 68552360.

ROBERTA QUEIROGA SALES nacionalidade brasileira, nascida em 05/11/1993, casada em comunhão parcial de bens, empresária, CPF nº 834.712.942-87, carteira de identidade nº 5223171, órgão expedidor PC/PA - PA, residente e domiciliada na Rua Daniel Candido Da Silva, 0, Quadra62, Lote 33, Park Dos Buritis II, Redenção, PA, CEP 68550802, Brasil, representada neste ato por sua PROCURADORA MARIA ELISABETH DE QUEIROGA SALES, nacionalidade brasileira, nascida em 04/02/1954, viúva, contadora, CPF nº 490.675.597-68, carteira de identidade profissional nº 011356, Órgão Expedidor CRC - PA, endereço: Rua José Belo, 280, Setor Oeste, Redenção, PA, CEP 68552360.

Req: 81000000195120

Página 4

05/05/2020



Certifico o Registro em 05/05/2020

Arquivamento 20000653606 de 05/05/2020 Protocolo 204483778 de 03/04/2020 NIRE 15200215844

Nome da empresa RESENDE & SALES ENGENHARIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 25458197486400



Os sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **RESENDE & SALES ENGENHARIA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15200215844, com sede Rua José Belo, nº 280, Setor Oeste Redenção, PA, CEP 68.552-360, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 05.038.005/0001/27.

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade gira sob o nome empresarial **RESENDE & SALES ENGENHARIA LTDA**.

ENDEREÇO

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem a suas atividades no seguinte endereço sito à Rua José Belo, 280, Sala B Setor Oeste, Redenção, PA, CEP 68.552-360.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem o seguinte objeto:

SERVIÇOS DE ENGENHARIA; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS; SERVIÇOS DE ARQUITETURA; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLÓGICOS; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA; TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS; ALUGUEL DE ANDAIMES; FOTOCÓPIAS..

CNAE FISCAL

7112-0/00 - serviços de engenharia
4120-4/00 - construção de edifícios
4212-0/00 - construção de obras-de-arte especiais
4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4221-9/02 - construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
4399-1/01 - administração de obras
6821-8/01 - corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis

Req: 81000000195120

Página 5





7111-1/00 - serviços de arquitetura
7119-7/01 - serviços de cartografia, topografia e geodésia
7119-7/02 - atividades de estudos geológicos
7119-7/03 - serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
7120-1/00 - testes e análises técnicas
7732-2/02 - aluguel de andaimes
8219-9/01 - fotocópias

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA QUINTA. GABRIEL RESENDE MARTINS nacionalidade brasileiro, nascido em 08/06/1995, casado em comunhão parcial de bens, engenheiro civil, CPF nº 015.687.452-06, carteira de identidade profissional nº 1516228120, órgão expedidor CREA - PA, residente e domiciliado na Rua Daniel Candido Da Silva, 0, Quadra62, Lote 33, Park Dos Buritis II, Redenção, PA, CEP 68550802, Brasil, representado neste ato por sua PROCURADORA MARIA ELISABETH DE QUEIROGA SALES, nacionalidade brasileira, nascida em 04/02/1954, viúva, contadora, CPF nº 490.675.597-68, carteira de identidade profissional nº 011356, Órgão Expedidor CRC - PA, endereço: Rua José Belo, 280, Setor Oeste, Redenção, PA, CEP 68552360.

ROBERTA QUEIROGA SALES nacionalidade brasileira, nascida em 05/11/1993, casada em comunhão parcial de bens, empresária, CPF nº 834.712.942-87, carteira de identidade nº 5223171, órgão expedidor PC/PA - PA, residente e domiciliada na Rua Daniel Candido Da Silva, 0, Quadra62, Lote 33, Park Dos Buritis II, Redenção, PA, CEP 68550802, Brasil, representada neste ato por sua PROCURADORA MARIA ELISABETH DE QUEIROGA SALES, nacionalidade brasileira, nascida em 04/02/1954, viúva, contadora, CPF nº 490.675.597-68, carteira de identidade profissional nº 011356, Órgão Expedidor CRC - PA, endereço: Rua José Belo, 280, Setor Oeste, Redenção, PA, CEP 68552360.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA. O capital totalmente integralizado é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 300.000 (trezentos mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social este fica assim distribuído:

GABRIEL RESENDE MARTINS, com 153.000 (cento e cinquenta e três mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais) integralizado.

ROBERTA QUEIROGA SALES, com 147.000 (cento e quarenta e sete mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais) integralizado.

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO

Req: 81000000195120

Página 6

05/05/2020



Certifico o Registro em 05/05/2020
Arquivamento 20000653606 de 05/05/2020 Protocolo 204483778 de 03/04/2020 NIRE 15200215844
Nome da empresa RESENDE & SALES ENGENHARIA LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 25458197486400



CLÁUSULA NONA. A sociedade é administrada por ambos os sócios, em conjunto ou isoladamente e a eles caberão a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Os sócios terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore a qual não poderá em hipótese alguma, ultrapassar os limites da vigente legislação do Imposto de Renda.

PARAGRAFO SEGUNDO - A responsabilidade técnica da empresa fica a cargo do sócio **GABRIEL RESENDE MARTINS**, devidamente registro no CREA-PA nº 151.622.812-0.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo

Req: 81000000195120

Página 7





consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Fica eleito o foro de REDENÇÃO-PA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

REDENCAO, 24 de março de 2020.

SHIRLEY DE QUEIROGA SALES BORGES
P/P: MARIA ELISABETH DE QUEIROGA SALES

GILMAR DINIZ BORGES
P/P: MARIA ELISABETH DE QUEIROGA SALES

GABRIEL RESENDE MARTINS
P/P: MARIA ELISABETH DE QUEIROGA SALES

ROBERTA QUEIROGA SALES
P/P: MARIA ELISABETH DE QUEIROGA SALES

Req: 81000000195120

Página 8

05/05/2020



Certifico o Registro em 05/05/2020
Arquivamento 20000653606 de 05/05/2020 Protocolo 204483778 de 03/04/2020 NIRE 15200215844
Nome da empresa RESENDE & SALES ENGENHARIA LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 25458197486400



204483778

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	RESENDE & SALES ENGENHARIA LTDA
PROTOCOLO	204483778 - 03/04/2020
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

MATRIZ

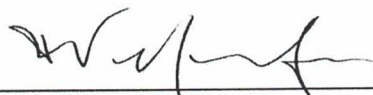
NIRE 15200215844
CNPJ 05.038.005/0001-27
CERTIFICO O REGISTRO EM 05/05/2020
SOB N: 20000653606

EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20000653606
052 - REATIVAÇÃO - ART. 60 LEI 8.934/94 ARQUIVAMENTO: 20000653606
307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE ARQUIVAMENTO: 20000653606

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 49067559768 - MARIA ELISABETH DE QUEIROGA SALES



Fernando Nilson Velasco Junior
Secretário Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.038.005/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/08/1984
NOME EMPRESARIAL RESENDE & SALES ENGENHARIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RESENDE ENGENHARIA		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.99-1-01 - Administração de obras 68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 82.19-9-01 - Fotocópias		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JOSE BELO	NÚMERO 280	COMPLEMENTO SALA B
CEP 68.552-360	BAIRRO/DISTRITO SETOR OESTE	MUNICÍPIO REDENCAO
UF PA		ENDEREÇO ELETRÔNICO ENGGRM@OUTLOOK.COM
TELEFONE (94) 9173-0334		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/02/2020
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/08/2022 às 11:01:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RESENDE & SALES ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 05.038.005/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:08:42 do dia 04/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/10/2023.

Código de controle da certidão: **093B.D7EE.6BED.545F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA****Nome:** RESENDE & SALES ENGENHARIA LTDA**Inscrição Estadual:** 15.193.694-3**CNPJ:** 05.038.005/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 18:56:58 do dia 16/03/2023**Válida até:** 12/09/2023**Número da Certidão:** 702023080277241-5**Código de Controle de Autenticidade:** 8BDC950C.244EEE54.CD246379.EC6E6039**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA****Nome:** RESENDE & SALES ENGENHARIA LTDA**Inscrição Estadual:** 15.193.694-3**CNPJ:** 05.038.005/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 18:56:58 do dia 16/03/2023**Válida até:** 12/09/2023**Número da Certidão:** 702023080277242-3**Código de Controle de Autenticidade:** A47681DA.B748E165.DD37395A.C7AE86CC**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.
- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.038.005/0001-27
Razão Social: QUEIROGA ENGENHARIA LTDA
Endereço: AV SANTA TEREZA 28 / CENTRO / REDENCAO / PA / 68552-230

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/02/2023 a 28/03/2023

Certificação Número: 2023022700301483487142

Informação obtida em 16/03/2023 18:53:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.038.005/0001-27
Razão Social: QUEIROGA ENGENHARIA LTDA
Endereço: AV SANTA TEREZA 28 / CENTRO / REDENCAO / PA / 68552-230

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/04/2023 a 24/05/2023

Certificação Número: 2023042500491870223090

Informação obtida em 05/05/2023 08:08:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RESENDE & SALES ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.038.005/0001-27

Certidão nº: 11182873/2023

Expedição: 16/03/2023, às 18:51:25

Validade: 12/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RESENDE & SALES ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.038.005/0001-27**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.